



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.449/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Revoga o Decreto PM/Nº 9.409/2021, de 04 de março de 2021, e o art.4º, do Decreto PM/Nº 9.444/2021, de 31 de março de 2021 que estabeleceu o revezamento em dois turnos, no Paço Municipal Luismar Pereira e determina outras providências”.

CONSIDERANDO que o horário de expediente do órgão público, da unidade administrativa poderá ser alterado a critério do chefe do Poder Executivo Municipal, para atender a natureza específica do serviço prestado ou as circunstâncias especiais deste, nos termos do artigo 79 da LC PM/N.º 2.529 de 14 de julho de 2011;

CONSIDERANDO que o horário da jornada de trabalho dos servidores públicos da administração direta e indireta é de 08 (oito) horas, respeitada a duração máxima de 40(quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 76 da LC PM/N.º 2.529 de 14 de julho de 2011;

CONSIDERANDO que a redução no número de casos ativos da Covid-19, no Município de Santa Vitória;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida pelo artigo 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória e os princípios constitucionais da Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

DECRETA:

Art.1.º O horário de atendimento ao público nos órgãos públicos e secretarias municipais sediados nas dependências do Paço Municipal “Vereador Luismar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pereira”, será das 8h às 11h (no período matutino) e de 13:00h às 18h00h (no período vespertino), a partir de 12 de abril de 2021.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto PM/Nº 9.409/2021, de 04 de março de 2021, e o art.4º, do Decreto PM/Nº 9.444/2021, de 31 de março de 2021.

Santa Vitória-MG, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

RENATO JOSÉ DE PAULA
-Prefeito Interino-
(Dec. Legislativo CM 235/2021)